

REGULAMENTO

FESTIVAL DA CANÇÃO DE ARCOS – 2021

Edição “On line”

O 4º FESTIVAL DA CANÇÃO DE ARCOS- EDIÇÃO ON LINE É REPRESENTADO PELO PRODUTOR CULTURAL SÉRGIO LUIS GARIBALDI E APOIADO COM RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC SEGUNDO DISPÕEM O ART. 2º, INCISO III DA LEI FEDERAL N. 14.017/2020 E SEU REGULAMENTO, DECRETO FEDERAL N. 10.464/2020, NO ART. ART. 2º, INCISO III, BEM COMO O DECRETO ESTADUAL N. 48.059/2020, DIANTE DAS AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR DE CULTURA A SEREM ADOTADAS DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA DEVIDAMENTE RECONHECIDA, EM ÂMBITO NACIONAL, PELO DECRETO LEGISLATIVO Nº 6, DE 20 DE MARÇO DE 2020 E, NO ESTADO DE MINAS GERAIS, PELO DECRETO ESTADUAL N. 47.891/202, APROVADO NOS TERMOS DO EDITAL LAB Nº 16/20 – SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE MOSTRAS E FESTIVAIS ARTÍSTICOS E CULTURAIS.

O 4º FESTIVAL DA CANÇÃO DE ARCOS – MG, acontece nos dias 26 e 27 de março de 2021, às 21h, através de transmissão digital gerada da cidade de Arcos – MG de vídeos enviados pelos compositores ,com as canções concorrentes. A transmissão se dará nas redes sociais e tem por finalidade aprimorar e desenvolver a cultura musical, incentivar a MPB, valorizar os adeptos da música, descobrir novos talentos e aumentar o intercâmbio artístico-cultural.

Além disso, é prioridade para o 4º FESTIARCOS, a preservação e a divulgação da Cultura do estado de Minas Gerais, sua geografia, relevo e recursos minerais e os valores da chamada “mineiridade”. Para tanto, entre as diversas premiações aos compositores, uma será conferida à canção que melhor homenagear os aspectos políticos/culturais/filosóficos do nosso estado.

DAS INSCRIÇÕES

1) As inscrições das músicas poderão ser efetuadas de 30 de janeiro a 28 de fevereiro de 2021 através do envio de vídeos para o seguinte endereço: **festiarcos@outlook.com**, os vídeos deverão ser enviados através do We Transfer ou Google Drive

2) Cada autor, compositor poderá inscrever até 02 (duas) músicas, sendo que somente uma poderá ser classificada.

2.1) Cada interprete poderá defender somente 01 (uma) música.

3) Deverão ser enviadas em arquivo anexo separadamente, para a inscrição da música:

a) A letra e título da música digitada em texto do Word (**somente no Word**, sendo a mesma **desclassificada** caso venha digitada em outro programa), **Fonte Arial; tamanho da fonte 12.**

b) O formulário de inscrição deverá baixado no site www.festivalsdobrasil.com.br, ser preenchido com todos os dados e enviar para o email festiarcos@outlook.com:

c) vídeo com a canção a ser apresentada

O VÍDEO DEVERÁ SER GRAVADO COM CELULAR NA POSIÇÃO HORIZONTAL, SEM O USO DE MICROFONES OU EFEITOS. SERÃO PERMITIDOS VIDEOS "MONTADOS", SEMPRE SE RESPEITANDO AS NORMAS DE SEGURANÇA ATUAIS.

d) A Declaração de Direitos Autorais deve ser feita pelo próprio autor da canção e enviada por email festiarcos@outlook.com devidamente preenchida e assinada.

4) As composições deverão ser inéditas e originais, tanto na parte musical como nos versos. Entende-se por inédita a música que não tenha sido distribuída comercialmente e lançada por gravadora com selo e registro no ECAD.

Entende-se por original, a música não plagiada de outra já existente, considerando-se tanto a letra como parte musical.

a) Músicas que já participaram ou já foram premiadas em qualquer das edições anteriores do Festival da Canção de Arcos, não poderão participar desta edição ;

b) Caso venha a ser classificada alguma música que não seja inédita ou original e não sendo do conhecimento da Comissão Organizadora, o interessado deverá apresentar à mesma, documento e provas instruindo a denúncia até 10 dias após a divulgação das classificadas.

5) Dentre todas as músicas inscritas, serão selecionadas 30 (trinta) composições escolhidas por uma Comissão de Triagem, indicada pela Comissão Organizadora do Festival, da seguinte forma:

a) 08 (oito) composições de músicos comprovadamente residentes ou nascidos na cidade de Arcos,

b) 22 (vinte e duas) composições de músicos ou intérpretes oriundos de outros municípios de Minas Gerais e outros Estados.

OBS.: Em caso do não preenchimento das 08 músicas da modalidade "a" do Item 5, a organização poderá redistribuir a quantidade de músicas oriundas de outros municípios.

DAS ELIMINATÓRIAS

Em cada uma das eliminatórias, dos dias 26 e 27 de março de 2021, serão apresentadas 15 (quinze) músicas, das quais o júri do Festival escolherá as canções vencedoras;

Os resultados serão anunciados **após o término das apresentações do segundo dia 27 de março.**

6) A ordem de apresentação das músicas será decidida previamente pela Organização do Festival e não poderá ser alterada.

DA PREMIAÇÃO

1) Dentre as 30 (trinta) músicas selecionadas , serão distribuídos **R\$25.000,00** (vinte e cinco mil reais) em prêmios da seguinte forma:

- **1º Lugar** - R\$ 4.000,00;
- **2º Lugar** - R\$ 2.500,00;
- **3º Lugar** - R\$ 1.500,00;
- **4º Lugar** - R\$ 1.000,00;
- **5º Lugar** - R\$ 500,00;
- **Prêmio "Mineiridade"** **Rs 500,00**

PRÊMIO DE PARTICIPAÇÃO NO VALOR DE R\$500,00 PARA CADA CANÇÃO.

2) O pagamento será realizado em até 30 dias após a realização do evento e estará condicionado à liberação do valor contratado e disponibilizado pela SECULT MG através da LAB EDITAL 16/2020. Os valores sofrerão as devidas retenções legais, devendo os beneficiários apresentar Notas Fiscais, ou emitir RPA, para recebimento.

DO JÚRI

1) O júri será composto por 05 (cinco) membros e formado, na sua maioria, por músicos, compositores, críticos musicais, escritores, artistas plásticos e jornalistas, escolhidos pela comissão organizadora.

2) Ao presidente do júri, caberá a direção dos trabalhos do julgamento, cabendo-lhe ainda, o voto de desempate.

3) As decisões do júri, uma vez anunciadas à Organização do Festival serão insuscetíveis de revisão.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1)** O 4º. FESTARCOS SERÁ REALIZADO SEGUINDO TODAS AS NORMAS SANITÁRIAS NECESSÁRIAS À PREVENÇÃO CONTRA A COVID19;
- 2)** A simples inscrição no 4º Festival da Canção de Arcos (MG) já pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente regulamento, valendo como contrato de adesão.
- 2)** Os casos omissos neste regulamento ou não esclarecidos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Festival, não cabendo recursos contra suas decisões.

Comissão Organizadora